



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a Designação do Servidor Público Municipal para exercer a Função Administrativa Instrumentária Necessária para a Operacionalização e Funcionamento do DETRAN e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ... considerando: RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal SR. RICARDO GERVASONI, lotado no cargo de Guarda Municipal, portador do RG. 29.389.939-3 SSP/SP e Matrícula nº 3766, para exercer a função de exclusividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN.

Art. 2º. Referida nomeação atende ao convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, através do PROCESSO DETRAN-SP nº 780334/2017, CONVÊNIO Nº 13/2017, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da Seção de Trânsito de Vista Alegre do Alto, vinculada a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Pirangi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Vista Alegre do Alto, 10 de Abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 083, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ronaldo Moraes da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de maio de 2018 e término no dia 13 de junho de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **ATO ORDENATÓRIO**

#### **PROCESSO Nº 1.806/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

Diante da não interposição de recurso das empresas participantes Processo de Licitação nº 1.806/2018, Tomada de Preço nº 002/2018, instaurado para a contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, sinalização viária, horizontal e vertical nas Ruas: 25 de Março, Paraná e Amazonas, conforme o Convênio nº 845158/2017 MCIDADES/CAIXA, e nas Ruas: Roraima, Herculano do Livramento, Marcionílio Teodoro de



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Lima, Piauí, Milão, Veneza, Rosas e Mangubas que serão realizadas com recursos do tesouro municipal, com fornecimento de materiais,

DETERMINO que a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas Solida Pavimentação e Terraplanagem LTDA, HP Engenharia Ltda ME, DBG Engenharia e Construções Ltda e Paviter- Pavimentação, Terraplanagem e Construções LTDA, seja efetuada no dia 12 de abril de 2018 às 13h30min no Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth nº 278, com ou sem a presença dos licitantes.

Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL